



PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.512/2022
Nº de Folhas 01
Total de Folhas 06
Ch
Responsável

LEI Nº 3.512 DE 1º DE ABRIL DE 2022

EMENTA: Denomina a via pública que interliga o bairro Pedra Linda à BR 235 – Avenida Roberto Moura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a estrada que interliga o bairro Pedra Linda à BR – 235, na área urbana da cidade, Avenida Roberto Moura.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina pelos relevantes serviços prestados como empresário e empreendedor no comércio de veículos automotivos.

Art. 3º - Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva com o nome do homenageado

Art. 4º – Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: César Durando.

Gabinete do Prefeito, em 1º de abril de 2022.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
PETROLINA

CAMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.512 / 2022

Nº de Folhas 02

Total de Folhas 06

Ch.

Responsável

ATO DE SANÇÃO Nº 1.612/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Denomina a via pública que interliga o bairro Pedra Linda à BR 235 – Avenida Roberto Moura”: Tombada sob nº 3.512; de 1º de abril de 2022; publique-se; nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 1º de abril de 2022.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal





CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL
nº 3512 / 2022
de Folhas 03
Total de Folhas 06
Ch.
Responsável

PROJETO DE LEI Nº 009/2022 – REDAÇÃO FINAL

Ementa: Denomina a via pública que interliga o bairro Pedra Linda à BR 235 – **Avenida Roberto Moura.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a estrada que interliga o bairro Pedra Linda à BR – 235, na área urbana da cidade, **Avenida Roberto Moura.**

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina pelos relevantes serviços prestados como empresário e empreendedor no comércio de veículos automotivos.

Art. 3º - Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva com o nome do homenageado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: César Durando

Gabinete da Presidência, 29 de março de 2022.

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente

MANOEL ANTONIO COELHO NETO
1º Vice-Presidente

ZENILDO NUNES DA SILVA
3º Vice-Presidente

RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE A. ARAÚJO
1º Secretário

GATURIANO PIRES DA SILVA
3º Secretário

cas



1ª votação

APROVADO
Votação: 19 x 0
Data: 29/1/2022

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR CÉSAR DURANDO

PROJETO DE LEI Nº 009/2021 – 09/02/2022

Autor: César Durando

AEROLANDE AMOS DA
Assinado de forma digital por
AEROLANDE AMOS DA
CRUZ:65649150478
Dados: 2022.04.01 11:18:16 -03'00'

APROVADO
Votação: 19 x 0
Data: 29/1/2022

Ementa: Denomina a via pública que interliga o bairro Pedra Linda à BR 235 – Avenida Roberto Moura.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a estrada que interliga o bairro Pedra Linda à BR – 235, na área urbana da cidade, **Avenida Roberto Moura**.

Art. 2º A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina pelos relevantes serviços prestados como empresário e empreendedor no comércio de veículos automotivos.

Art. 3º Deverá ser aposta em local de destaque placa alusiva com o nome do homenageado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.512, 1, 2022
nº de Folhas 04
Total de Folhas 06
Ch
Responsável

Apresento para apreciação de Vossas Excelências, proposição que tem como finalidade prestar uma justa homenagem a um empreendedor, grande empresário do ramo automobilístico de venda e comércio de veículos automotivos, que muito contribuiu com o desenvolvimento e progresso de Petrolina e região do vale do São Francisco, o Senhor Roberto Moura, da Petromol.

Paulo Roberto Moura e Silva chegou em Petrolina como servidor da Polícia Rodoviária Federal. Posteriormente se integrou às atividades econômicas e criou várias empresas no ramo automobilístico, sendo responsável pela criação de muitos empregos e geração de renda para toda a região na zona vale do São Francisco.

Credo da admiração de todos, a sua morte prematura, vítima de insidiosa moléstia, foi fator de grande consternação. Muito legítimo que o seu nome seja perenizado em uma das nossas avenidas, para que mereça também a admiração das gerações futuras.

Roberto Moura foi uma pessoa amiga e companheira de todos os momentos; portanto, se faz muito justa e merecedora a homenagem, denominar uma via pública com seu nome.

Sala das Sessões, 09 de Fevereiro de 2022.

CÉSAR DURANDO
Vereador - DEM

erf

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL
Lei nº 3512 / 2022
nº de Folhas 05
total de Folhas 06
Ch.
Responsável

PARECER

PROJETO DE LEI 009/2022 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA A VIA PÚBLICA QUE INTERLIGA O BAIRRO PEDRA LINDA À BR 235 – AVENIDA ROBERTO MOURA.

AUTOR: CÉSAR DURANDO

RELATOR: RUY WANDERLEY

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de Projeto de Lei do Poder Legislativo, o qual denomina a via pública que interliga o bairro Pedra Linda à BR 235 – **Avenida Roberto Moura**, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

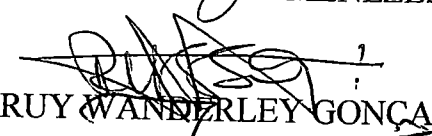
Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 22 de março de 2022.


VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

PROJETO DE LEI 009/2022 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA A VIA PÚBLICA QUE INTERLIGA O BAIRRO PEDRA LINDA À BR 235 – AVENIDA ROBERTO MOURA.

AUTOR: CÉSAR DURANDO

RELATOR: ALEX SANDRO DE JESUS GOMES

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.512 / 2022
nº de Folhas 06
Total de Folhas 06
Ch
Responsável

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo tem como finalidade prestar uma justa homenagem a um empreendedor do ramo automobilístico de venda e comércio de veículos automotivos, que muito contribuiu com o desenvolvimento e progresso de Petrolina e região do vale do São Francisco, o Senhor **Roberto Moura**, da Petromol.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos do Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 22 de março de 2022.


VER. MARCOS MACIEL DE AMORIM – PRESIDENTE SUBSTITUTO


VER. ALEX SANDRO DE JESUS GOMES – RELATOR


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – SECRETÁRIO